

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		LIBERAÇÃO: 768/2026	
Número processo:	0768/2026	Vigência:	26/06/2026 - 26/06/2028
Requerente:	ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA		
CNPJ/CPF:	17.874.427/0001-11		
Contato:	() . - araujobatalha@hotmail.com		
Endereço do empreendimento:	RUA MANOEL AUGUSTINHO, 544 - SÃO VICENTE - CEP: 63.700-300 - CRATEUS-CE		
Atividade:	25 - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA 25.04 - REQUALIFICAÇÃO URBANA		
Especificação:	REFORMA DE SEIS PRAÇAS (DISTRITOS DE ASSIS, IBIAPABA, MONTENEBO, REALEJO, TUCUNS E SEDE) NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, CONFORME CONVÊNIO Nº 47/2026 ORIUNDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP/CE		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Ambiental Única REFERENTE À OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO de seis praças públicas localizadas nos Distritos de Assis, Ibiapaba, Montenebo, Realejo, Tucuns e na Sede do Município de Crateús.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

DADOS GERAIS DO PROJETO:

Área total do empreendimento: 10.924,65 m²;

Regime de execução: segunda a sexta-feira, das 07h às 17h;

Período previsto da obra: 29/05/2026 a 29/11/2026;

Responsável Técnico: José Webem Mendes de Holanda Filho – Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia Ambiental.

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20261890619

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar a obra conforme os projetos apresentados.
- ✓ Manter válida a ART durante toda a execução da obra.
- ✓ Cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- ✓ A supressão vegetal somente poderá ocorrer mediante autorização específica do órgão ambiental competente.
- ✓ Preservar toda vegetação não autorizada para supressão
- ✓ Destinar os resíduos apenas para locais ambientalmente licenciados
- ✓ Adotar medidas permanentes de controle de poeira, ruídos e erosão durante a execução das obras
- ✓ Comunicar previamente ao órgão ambiental qualquer alteração significativa do projeto
- ✓ A presente licença refere-se exclusivamente às atividades objeto deste processo, não autorizando outras intervenções ambientais não previstas

Crateus/CE, 26 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=188aAmbiental



Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=188aAmbiental

